

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI MUNICIPAL N° 978, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar adicional no orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes, para pagamento de aposentados e pensionistas, e adequação das peças orçamentárias de governo.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei trata de abertura de um crédito suplementar adicional no orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes - PREVLAJES, bem como adequação das peças orçamentárias.

**Art. 2º** O valor total que será incorporado ao orçamento por meio do crédito suplementar adicional no orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes - PREVLAJES será de R\$ 969.000,00 (novecentos e sessenta e nove mil reais), cujas fontes de recursos advêm de recursos próprios.

**05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES**

<b>1215011101 -</b> Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Fonte de Recurso: <b>18000000</b> - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 135.660,00
<b>7215021101 -</b> Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Fonte de Recurso: <b>18000000</b> - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 833.340,00

**05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES**

09.272.0028.2087. Administração do Regime Próprio de Previdência.

<b>3.1.90.01 -</b> Aposentados e Reformas	Fonte de Recurso: <b>18000000</b> - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 969.000,00
---	---	----------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de dezembro de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**322E8831

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2023. Edição 3185

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>